

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de pessoa jurídica, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública.

O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços visando a manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do Município de Rebouças-PR.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da precitada licitação é o objeto da Licitação é a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de Engenharia Elétrica especializada em serviços de iluminação pública para realizar a manutenção preventiva, corretiva, ampliação e substituição de materiais de todo acervo da rede de iluminação pública municipal. Tendo em vista que o município o município de Rebouças atualmente possuiu 1.418 pontos de iluminação pública segundo o mapa de iluminação da COPEL (Companhia Paranaense de Energia) consultado na data de 29 de Janeiro de 2024, deste modo ocorre que há a necessidade de manutenção destes pontos para que haja um funcionamento ideal sendo este serviço acaba essencial e deve ser realizado de forma contínua.

Ressaltando que os serviços acima descritos serão prestados em vias urbanas, praças, trevos de acesso do Município de Rebouças-PR, pontuando que a rede municipal de iluminação utiliza materiais antigos que estão suscetíveis a alguns fatores que podem ocasionar danos graves aos seus componentes como, por exemplo, picos de energia e queda de raio sem contar o fato de essas lâmpadas exigirem de manutenção em menor tempo comparada a materiais modernos como lâmpadas de led's.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Locais

A presente prestação de serviço poderá ser realizada em diversos pontos da área urbana do município, visto que não é possível prever quais serão os pontos exatos que irão necessitar de tal serviço de manutenção, a secretaria se responsabilizará por repassar para a contratada o endereço, ponto de referência e se houver número de identificação para a prestação de serviço no momento da solicitação do serviço através da nota de empenho.

3.2 Quantidades e especificações

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPCIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, incluindo praças, trevos e demais espaços públicos. Serviço prestado por ponto (poste).	800

Para a definição dos quantitativos foi utilizado os últimos meses do relatório mensal de manutenção da iluminação pública, onde a partir dos relatórios, identificou-se uma quantidade média mensal de 130 pontos de iluminação consertados. Desta forma então a quantidade final dessa contratação será de 800 pontos, a qual irá atender a necessidade da secretaria solicitante por um período de 180 dias.

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação de serviço a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos, a serem verificados no ato da assinatura do contrato:

I. A contratada deverá Apresentar comprovação de qualificação técnica de Curso para Trabalhar em Altura, em conformidade com a NR 35 do Ministério do Trabalho e Curso de Instalador de Redes de Alta e Baixa tensão não superior a 02 (dois) anos, caso for superior apresentar curso de reciclagem do mesmo, para o cargo de Eletricista;

II. A Contratada deverá ter disponível para realização dos serviços, 01 (um) veículo apropriado (Caminhão) com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com braço articulado hidraulicamente e cesto aéreo isolado, altura de alcance de no mínimo 13 metros e requisitos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12, O

equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, comprovado através de documentação. Ainda, será observado, no que couber, o Manual de Instruções técnicas disponibilizado pela Copel, publicado em 03/09/2021.

III. Os Serviços, objeto do presente contrato, serão prestados pela CONTRATADA no prazo de imediatamente após a contratação, conforme solicitação da secretaria pertinente, no caso a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

IV. A empresa contratada deverá ter a sua sede localizada em uma distância máxima de 20 km do Município de Rebouças, visto que como os serviços são essenciais o mesmo deverá ser prestado todos os dias, podendo esses serviços ocorrerem no período noturno para melhor identificação de pontos e postes que estão sem luz.

V. As intervenções da CONTRATADA nos pontos luminosos, respectivos circuitos e estações transformadoras, para a execução dos serviços de manutenção, ocorrerão por constatação de problemas através de rondas a serem realizadas pela CONTRATANTE, por servidores da secretaria, por reclamação feita através do tele atendimento do município ou a partir do monitoramento da vida útil do ponto luminoso.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Francisco de Assis Cabral, e como Fiscal Mauro de Leandro de Bastos Piani.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço, unitário por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste termo de referência.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo para essa contratação é **R\$ 51.680,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)** para a prestação de serviços.

7.2. Ainda referente ao valor estimado pago por ponto de **R\$64,60 (Sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**

7.3. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

7.4. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço “in loco” e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022;

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.452.0011.2.705.3.3.90.39.00.00 – 1507 – outros serviços de terceira - pessoa jurídica.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período do contrato inicial;

9.2. Os Serviços, objeto do presente contrato, serão prestados pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação do CONTRATANTE, admitindo-se a prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA antes do término do prazo inicial, no local definido pelo CONTRATANTE, no caso a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou ainda em outro local desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Francisco de Assis Cabral
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Jessica Aline Piani
Departamento de Compras

Edina Cristina Faganeli Borges
Departamento de Licitação